

Ata nº 22/2015 – Sessão Ordinária nº 675

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze na sede do Conselho Regional de Economia - 14ª Região Mato Grosso, sito no Centro Político Administrativo - CPA, reuniram-se os membros deste Conselho, para a realização da 675ª Reunião Ordinária convocada pela presidente Sra. Márcia Olentina Borges e que contou com a presença do vice-presidente, o Sr. Rosbeck Bucair, dos Conselheiros Efetivos: Suely da Costa Campos, Fernandes Costa Oliveira, e dos Conselheiros Suplentes: Adão Barbosa Garcia e Gonçalo Papazian e da Gerente Executiva do CORECON-MT Rosana Lourenço de Oliveira. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Às 13h 40 min. em primeira chamada sem o quórum mínimo previsto no Regimento Interno e as 14h10min com o quórum regimental. Não houve justificativa de ausência. A presidente convida o Cons. Adão Barbosa Garcia a substituir como cons. efetivo a Conselheira Veneranda Acosta Fernandes e o Cons. Gonçalo Papazian a substituir como efetivo a Cons. Deyse Benedita do Espírito Santo Siqueira. Ato contínuo, a presidente Marcia Olentina Borges declara aberta a sessão, passando a discussão e votação da pauta desta reunião Ordinária: **APROVAÇÃO DAS ATAS:** A presidente informa que apesar de ter ficado fora da pauta de convocação, solicita aos conselheiros presentes que seja votada a aprovação das atas de nºs. 670, 671, 672, 673 e 674, justificando que esse número de atas está sendo apresentado em virtude de várias sessões que foram convocadas e não tiveram o quórum regimental. Após as análises e nada havendo a ser alterado, foram aprovadas as atas 670 e 671, em seguida foram lidas as atas 672, 673 e 674, nada havendo a alterar, foram aprovadas por todos. **ORDEM DO DIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º TRIMESTRE (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO/2015):** A Presidente informa que as contas do trimestre foram fechadas no dia 30 de setembro e encaminhada no dia 1º de outubro à contabilidade que retornou com os balancetes no dia 04 de outubro, no dia 06 de outubro foi convocada a CTC para análise dos balancetes no dia 08 de outubro, que retornou com o parecer no dia 16 de outubro e que o cronograma previsto por ela era de enviar a prestação de contas ao COFECON no dia 15 de outubro, mas como não houve quórum na plenária ordinária realizada no dia 13 de outubro e nem havia recebido o parecer do CTC não foi possível cumprir esse cronograma. Em seguida a presidente solicita à secretária da sessão Sra. Rosana que seja feita a leitura do parecer da CTC, o que foi feito. Após leitura a presidente passa a esclarecer que nota-se que o CTC vem apresentando o mesmo relatório das prestações de contas anteriores ou seja o teor do relatório está sendo copiado e que sobre item de responsabilizar os ex-gestores, a Presidência e Vice presidência já tomou várias medidas e que foi formada uma Comissão de Tomada de Contas Especial com publicação da portaria no Diário Oficial, para que investigasse essa questão, mas que não conseguiu dar prosseguimento visto que todos que foram designados ou eleitos presidentes da comissão pediram renúncia do cargo, não conseguindo assim a formação necessária para a referida Comissão Especial. Informou ainda a presidente que essa informação está sendo encaminhada ao COFECON para que

seja tomada as providências necessárias e cabíveis. Outro item apontado pela presidente se refere as assinaturas do parecer da tomada de contas onde participaram da análise apenas os Conselheiros Suely da Costa Campos e Fernandes Costa Oliveira e teve assinatura da conselheira Deyse Benedita do Espírito Santo Siqueira que não participou da análise. Ato contínuo, a presidente informa ainda que foi enviado e-mail a CTC para que apresentasse novo parecer visto que o parecer apresentado não fazia menção à análise das contas do trimestre e sim a balanços e problemas de gestão anteriores, o que não foi apresentado até a realização desta sessão. O Cons. Fernandes membro do CTC informa que as contas estão aprovadas e a Cons. da Suely também membro da CTC diz que está no parecer a aprovação com ressalvas. A presidente diz que não está claro essa aprovação por parte da CTC sobre as contas do trimestre. O Cons. Adão no uso da palavra diz que não é contra as considerações levantadas pela CTC e que elas devem ser mencionadas sim, mas é necessário também que a CTC faça parecer sobre as contas que estão sendo analisadas e não somente sobre fatos ocorridos de possíveis irregularidades em gestões anteriores, sugere inclusive que se apresente 2 pareceres um sobre as contas do trimestre analisado e outro sobre fatos ocorridos e que devam ser apurados. Diz ainda que deve ficar claramente consignada nesta ata que providências foram tomadas sim por parte desta gestão para que houvesse a apuração de possíveis irregularidades apresentadas no relatório da CTC e que o pleno é que tem poderes para cobrar e fazer cumprir os atos ora sugeridos pela CTC e ainda que as providências estão em andamento e que esse assunto só terá liquidação ou não, no fechamento do Balanço Anual, para saber o que foi feito ou não foi feito. A Cons. Suely diz que a Ação trabalhista movida pela Ex-funcionária do CORECON-MT Cássia Juliane Ataídes Ferreira foi paga no 2º trimestre e deve ser apurada e responsabilizada a gestão que não tomou as devidas providências. O Cons. Fernandes diz que deve ser responsabilizado o COFECON, que através do Interventor deixou que esse fato acontecesse. A Cons. Suely e Cons. Gonçalves concordaram com a fala do Cons. Fernandes. O Cons. Adão pede a palavra e faz a seguinte observação quanto à Ação Trabalhista, diz o que o Interventor Carlos Castro dispensou a funcionária e não deu tempo para fazer a rescisão, enfim houve um desencontro que acabou culminando no atraso e o pagamento ficou para a nova gestão junto com a baixa na carteira de Trabalho e Rescisão de Contrato de Trabalho da funcionária. Disse ainda que a justiça trabalhista mandou pagar e que cabia a atual gestão cumprir tal determinação. Salientou ainda, que se deve produzir um documento que se não houve total responsabilidade por parte do Interventor, foi ele quem provocou a situação e cabe ao COFECON analisar essas contas e dar um parecer. Feitas as devidas considerações e discussões pelos presentes, foi colocado em votação as contas do Terceiro Trimestre e aprovadas por unanimidade.

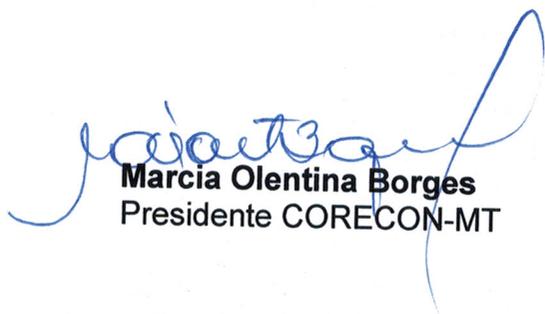
**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL:** A presidente informa que conforme orientação do COFECON, foi feita a plenária, montada a Comissão e baixada a Portaria que foi publicada no Diário Oficial e que na última reunião extraordinária não tivemos quórum e que precisamos avançar com essa comissão e que o que for decidido aqui será encaminhado ao COFECON. Houve várias interrogações sobre quem poderia participar da referida comissão, pois não há dentre os conselheiros Efetivos e Suplentes quem tem disponibilidade ou permissão

segundo a legislação para participar em virtudes de já estar fazendo parte de outra comissão ou de compromissos pessoais que o impeçam. A Presidente informou que com a renúncia do Presidente eleito e nomeado e ainda renúncia também da Cons. Neusalina Maria de Jesus que foi designada pela presidente para a Comissão Especial, ficaram na comissão como membro efetivo: O cons. Ricardo Augusto Moreira da Silva e como membros suplentes os Cons. Ermínio Rodrigues Pereira, Gilberto Lemes do Nascimento e Giancarlo de Lara Ferri, nenhum deles podendo por motivos profissionais e pessoais assumir a presidência da CTC Especial. Em virtude dessa situação, ou formamos uma Comissão que atue ou será encaminhado ao COFECON documentação para análise, julgamento e providências, pois não podemos ficar aqui com essa Comissão parada. A Cons. Suely solicita a presença do assessor Jurídico para esclarecer essa situação onde foi colocado que membros da Comissão de Tomada de Contas e Conselheiros que foram gestores nos períodos investigados não podem participar da CTC Especial. O Dr. André Luis Araújo da Costa Assessor Jurídico esclarece que para compor a CTC Especial tem que ser Conselheiro e aconselha ainda que seja enviado ao COFECON para providências. A Conselheira Suely Costa Campos e o Conselheiro Fernandes da Costa Oliveira manifestam desejo de fazer parte da CTC Especial caso seja permitido. A Conselheira Suely diz que concorda que deva ser enviado ao COFECON para que eles tomem providências visto que isso deveria ter sido feito durante a intervenção e não foi feito e que acha justo que o COFECON responda e assumo o ônus. Fica definido e aprovado por todos o envio da documentação da CTC Especial ao COFECON para que se manifeste sobre o assunto. **PROCESSOS DE REGISTRO, CANCELAMENTO E TRANSFERÊNCIA:** Relator, Conselheiro Adão Barbosa Garcia. **Processos de Cancelamento de Registros do ano de 2014 - Deferidos:** Evangelina Aparecida Barros Gonçalves (Reg. nº 582) e Antônia Jacob Barbosa (Reg. nº 1.664). **Processo de Cancelamento de Registro do ano de 2014 - Indeferido:** Conceição Correa Costa (Reg. nº 492), Márcia da Silva Cezar Gadea (Reg. nº 1.654), Maria Elisa Carvalho Molinar (Reg. nº 763), Andrea Regina Gomes de Almeida (Reg. nº 1.367), Antônio Rocha Guimaraes (Reg. nº 1.293) e Victor Hugo de Souza (Reg. nº 1.539). **Processos de Registros do ano de 2015 - Deferidos:** Marcos André Brita (Reg. nº 2012), Cristiane Wolff Fernandes (Reg. nº 2013), Dayanne Darth Ananias (Reg. nº 2014) e Geraldo Cesar Gonçalves da Silva (Reg. nº 2016). **Processo de Reativação de Registro do ano de 2015 - Deferido:** Wilson Menezes da Silva (Reg. nº 787). **Processos de Cancelamento de Registro do ano de 2015 - Deferido:** Luiz Henrique Branco Filho (Reg. nº 322), José Carlos Stecca (Reg. nº 1.685), Edson Benedito da Costa (Reg. nº 618), Paulo Sérgio Scarilus Junior (Reg. nº 1.991), Aristotelino Alves Praeiro Filho (Reg. nº 602), Francisco de Melo Castro (Reg. nº 710), José Bernardo de Miranda (Reg. nº 26), Nilson Roberto Teixeira (Reg. nº 1.303) e Emeri Fátima Podolan Kloster (Reg. nº 584). **Processo de Transferência de Registro do ano de 2015 - Deferido:** Moisés Marcanzoni Alves (Reg. nº 2015). **Processo de Cancelamento de Registro do ano de 2015 - Indeferido:** Wilson Carlos Soares da Silva (Reg. nº 634). **Processos de Registros de Pessoas Jurídicas do ano de 2013 - Deferidos:** PR – Consultoria e Projetos Ltda. (Reg. nº 52) e Gonso Consultoria Empresarial – Eireli-ME (Reg. nº 73). **Processo de Registro de Pessoa Jurídica do ano de 2015 - Deferidos:**

Gestão Sul – Consultoria e Planejamento Ltda. (Reg. nº 75). Feitas as devidas considerações por parte dos relatores e conselheiros presentes, foi colocado em votação e aprovado por todos. **ANUIDADES 2016:** A Presidente informa que o COFECON encaminhou a Resolução de nº 1.940/2015 onde fixa os valores das anuidades de 2016, bem como dos emolumentos e multas devidas pelas Pessoas Físicas e Jurídicas com base no reajuste de 9,8%(nove, oito pontos percentuais) de acordo com a variação do INPC/IBGE ocorrida de agosto de 2014 a julho de 2014 e sugere aos CORECON'S que deliberem sobre o valor das anuidades que serão praticadas em seu Regional, obedecendo os valores mínimos e máximos fixados em resolução e que não ultrapassem o desconto máximo de 20% sobre o valor integral de R\$ 498,25(quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) fixado pelo COFECON. Feita as devidas considerações, fica definido e aprovado por unanimidade que será mantido o valor da anuidade praticada hoje pelo CORECON-MT de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e que será analisado pelos Conselheiros Adão Barbosa Garcia e Suely da Costa Campos, os valores dos emolumentos e multas praticadas para trazer em nova plenária como sugestão para aprovação dos novos valores a serem praticados para 2016. **ASSUNTOS DIVERSOS:** A presidente informa que é necessário organizar a participação dos Conselheiros Efetivos nas reuniões plenárias visto que conforme prevê o art. 10 do regimento interno do CORECON-MT e que de acordo com levantamento feito conforme mostra a planilha apresentada a todos, temos Conselheiros que já perderam o mandato por não participarem das Sessões Plenárias e não justificar sua ausência. O Cons. Adão no uso da palavra diz que já ocorreu nesta gestão a substituição do Cons. Alexandre Magno de Melo Faria pelo Conselheiro Suplente Ermínio Rodrigues Pereira visto que o Cons. Alexandre Magno não compareceu em nenhuma reunião neste ano, diz ainda que a Conselheira Deyse Benedita do Espírito Santo Siqueira e o Conselheiro Fernandes da Costa Oliveira, também estão prestes a perder o mandato e que devem ser avisados sobre essa possibilidade, apesar de ser do conhecimento e terem algumas faltas justificadas. Na sequência foi apresentada a situação de todos os conselheiros e constatado que a Cons. Efetiva Veneranda Acosta Fernandes perdeu seu mandato em virtude do número de faltas injustificadas, o que foi acatado e aprovado por todos. Em seguida a Presidente convida o Cons. Suplente Adão Barbosa Garcia que tem participado ativamente das sessões para assumir como Cons. Efetivo no lugar da Cons. Veneranda, o que é aceito pelo mesmo, em seguida é colocado em votação e aprovado por unanimidade. A Presidente parabeniza o Cons. Adão e o declara Conselheiro Efetivo a partir desta data. Os Conselheiros presentes também o parabenizam. O Cons. Adão no uso da palavra agradece a todos a confiança. A Presidente coloca à disposição a palavra. A Cons. Suely solicita que seja registrada nesta ata a gratuidade para o registro de Estudantes de Economia colocada pelo COFECON e que os conselheiros possam ainda este ano fazer uma campanha com os estudantes para que venham até o conselho e façam seus registros, trazendo uma lata de leite em pó para ser doada as instituições como: Hospital do Câncer, AACCC ou outras. O Cons. Adão sugere que se faça uma visita aos estudantes na faculdade para formular este convite. A Presidente diz ser muita boa e válida esta ideia e solicita que se guarde a formalização dessa campanha pelo conselho para que seja

feita de forma organizada. Nada mais havendo a tratar a presidente declara encerrada a sessão da qual eu Rosana Lourenço de Oliveira secretariei e lavrou-se à presente ata, que após lida a achada de conformidade vai assinada pela Presidente e por mim.

Cuiabá, 09 de novembro de 2015.



**Marcia Olentina Borges**  
Presidente CORECON-MT



**Rosana Lourenço de Oliveira**  
Gerente Executiva